EDITAL Nº 22/2024
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024.2
APROVEITAMENTO DE RESULTADO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) - LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD E LI_EP

1. A efetivação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do (da) candidato (a) no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da Validação da Heteroidentificação Racial e Averiguação da Deficiência declarada.

2. Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal ou estadual ou federal).

3. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a) para uma das vagas de Ação Afirmativa - **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP**.

4. O (A) candidato (a) a uma das vagas de Ação Afirmativa **- LB_PCD e LI_PCD**, deverá comparecer, obrigatoriamente**,** de forma presencial e apresentar o Laudo Médico, exames e demais documentos que comprovem a deficiência declarada, conforme **item 16** deste anexo, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5. O (A) candidato (a) a uma das vagas de Ação Afirmativa **- LB_PPI e LI_PPI** deverá comparecer, obrigatoriamente, de forma presencial e apresentar no início da Averiguação de Heteroidentificação Racial, o formulário **ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA** preenchido e assinado no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6. O (A) candidato (a) que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros (as), sem o conhecimento prévio do (da) responsável pela condução desta etapa será eliminado (a).

7. É vedado ao (à) candidato (a) realizar a Averiguação em data diferente do previsto do cronograma, com a exceção de eventuais ajustes por parte da comissão e do (da) candidato (a) no momento da Averiguação. Neste caso, a Comissão da Heteroidentificação Racial local analisará a situação e informará, imediatamente, a Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas – DIDAA sobre o caso em questão e, se for o caso, realizará uma nova averiguação em data mais próxima, a fim de que o (a) candidato (a) não fique prejudicado (a) em sua avaliação.

8. A Averiguação da Elegibilidade às Vagas de Ação Afirmativa **- LB_PPI, LB_Q, LI_PPI e LI_Q** será registrada em formato de foto ou gravação em vídeo. Para a Averiguação da Elegibilidade Vagas de Ação Afirmativa **- LB_PCD e LI_PCD** deverá ser verificada a documentação comprobatória.

9. A fotografia ou gravação faz parte do registro da avaliação e é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao (à) candidato (a).

10. O (A) candidato (a) na Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa **- LB_PPI, LB_Q, LI_PPI e LI_Q** deverá se identificar com documento de identificação original com foto (RG/CNH/Passaporte/Carteira de Trabalho).

11. Na ausência de qualquer documento exigido neste Edital, o (a) candidato (a) perderá o direito à vaga não sendo permitido que apresente novos documentos comprobatórios, exceto para os (as) candidatos (as) com Deficiência Declarada, visto a obrigatoriedade da Averiguação, com a apresentação do Laudo Médico, exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada.

12. Sob nenhuma hipótese haverá segunda chance para o procedimento de Averiguação da Deficiência Declarada e da Averiguação da Heteroidentificação Racial, exceto conforme descrito no **item 7** deste anexo**.**

13. Para a Averiguação da Heteroidentificação Racial **não** serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

14. Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial considerarão os aspectos fenotípicos do (da) candidato (a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, na avaliação presencial.

15. Não será permitida durante a averiguação o uso de adereços que dificultem a Averiguação do (da) candidato (a), tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

16. Para a Averiguação da Deficiência Declarada, **o Laudo Médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses** por médico (a) especialista na deficiência apresentada, que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

16.1. O (A) candidato (a) deverá comparecer para a Averiguação da Deficiência Declarada, no período definido no **ANEXO II – CRONOGRAMA**, levando o Laudo Médico, conforme estabelecido no **item 16** deste anexo, bem como documentos e/ou exames comprobatórios que atestem Deficiência Declarada.

17. Se a Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada, após a avaliação, julgar que o (a) candidato (a) não apresenta a deficiência declarada, o (a) mesmo (a) perderá o direito à vaga no curso.

18. Perderá o direito a vaga deste processo seletivo do IFRJ o (a) candidato (a) que:
I. nas Averiguações das Elegibilidades às Vagas de Ação Afirmativa **(LB_PPI e LI_PPI) e** às Vagas de Ação Afirmativa **(LB_PCD e LI_PCD),** obtiver o resultado final **NÃO APTO (A)** pelas respectivas Comissões de Averiguações;
II. recusar o registro da Validação da Heteroidentificação Racial;
III. prestar declaração falsa;
IV. não comparecer a quaisquer uma das Averiguações - Deficiência Declarada e Validação de Heteroidentificação Racial, ambas de forma presencial, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA** deste Edital.

19. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo (a) estudante selecionado (a), dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e à Lei nº14.723, de 13 de novembro de 2023.

20. Uma vez confirmada a Elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) serão arquivados no prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

21. O **RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA** será divulgado no portal do IFRJ - https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao, no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.

22. A REPROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO OU O NÃO COMPARECIMENTO nas Averiguações nos dias descritos no **ANEXO I – CRONOGRAMA** acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso apenas no primeiro caso (reprovação).

23. Será admitido recurso nesta Etapa, nos dias previstos no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

24. Ao (À) candidato (a) considerado (a) NÃO APTO (A) no Resultado Preliminar da Elegibilidade dos (as) candidatos (as) matriculados (as) das vagas das modalidades **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD E LI_EP**, caberá interposição de recurso. O (A) candidato (a) deverá acessar o portal do IFRJ, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recursos e entregar nos dias previstos no **ANEXO II – CRONOGRAMA**, na Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual concorre, das 10h às 16h. Não serão aceitos pedidos de recursos fora do prazo indicado.

25. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

26. Em caso da manutenção da situação de NÃO APTO (A) no **RESULTADO FINAL DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**, o (a) candidato (a) perderá o direito à vaga no IFRJ.

28. Estas normas são vigentes para todos (as) os (as) candidatos (as) que realizarão a matrícula nas vagas das modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD E LI_EP.

29. Todas as informações e divulgações das etapas serão disponibilizadas no portal do IFRJ - https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao e o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, conforme o **subitem 7.1** do edital.